

CELEIDE RAUAB EID BOCHIXIO, RG. 4.748.148, Prof. I, - SQC-II-QM, Padrão 40-A, da EEPG. Prof. Clotilde Peluso, - no Padrão 3-A, EV. 5, T. III. Assegurada vantagem pessoal no valor de Cr\$ 1.386,16, na forma do art. 15 das mesmas DT. Esta Ap. prevalece sobre a publ. em 31.7.81. - P. - 7751/81;

Prof. III, SQC-II-QM

JAIR LUIZ CONTINI, RG. 5.257.390, Padrão 43-A, da EEPG. Prof. Odila Bento Mirarchi, no Padrão 5-A, EV. 5, T. I. - P. 7586/81;

LEONORA MARIA BERNARDETE COLEGNO QUEIROZ, RG. 5.250.527, Padrão 44-A, da EEPG. Fortunato Pandolfi Armon, no Padrão 6-A, EV. 5, T. I. - P. 7587/81;

Padrão 45-A, no Padrão 7-A, EV. 5

EDITH DOS SANTOS BARBOSA SOLDATTI, RG. 5.206.133, da EEPG. Joaquim da Fonseca Saraiva, T. I. - P. 7450/81;

OSMAR AURICCHIO, RG. 5.242.843, da EEPG. Dr. José Fornari, T. II. - P. 7749/81;

ISABEL MARTINS ABENZA, RG. 5.130.111, da EEPG. Prof. Kazuo Fuzinaka, T. III. Assegurada vantagem pessoal no valor de Cr\$ 1.348,77, na forma do art. 15 das mesmas DT. - P. 7472/81.

29ª DELEGACIA DE ENSINO - SANTO ANDRÉ

RELATÓRIO DOS CARGOS E DAS FUNÇÕES CORRESPONDENTES À ATRIBUIÇÃO DE COMANDO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS, COM INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ART. 80 DO DECRETO 42.850/63.

Nº de ordem - Unidade Administrativa - Cargo ou F/A, Subquadro, Tabela e Quadro (Função, Retrib. mediante pró-labore) - Nome, RG e Padrão do substituído (cargo do substituído, Subquadro, Tabela e Quadro) - Nome, RG., cargo ou F/A e padrão dos substitutos, Subquadro, Tabela e Quadro.

1 - EEPG. do Parque Florestal - Diretor de Escola, SQC-II-QM, T. I - MARIA LUIZA DIAS FONTANESI, RG. 4.693.719, Diretor de Escola, SQC-II-QM, Padrão 19-D, EV. 5, T. I - 1ª Claudete da Cunha Moraes, RG. 5.665.118, Prof. I, SQC-II-QM, Padrão 1-A, EV. 5, T. III - Escala válida a partir de 27.11.81 - Esta Escala altera a anterior;

2 - EEPG. do Parque Florestal - Secretário de Escola, SQF-II-QSE, T. I - GESSON LUIZ PERES, RG. 10.364.767, Escriturário, SQF-II-QSE, Padrão 9-E, EV. 1, T. I, Designado Secretário de Escola, SQF-II-QSE, Padrão 11-A, EV. 2, T. I - 1ª Valéria Ramos Vieira, RG. 12.248.035, Escriturário, SQF-II-QSE, Padrão 9-A, EV. 1, T. I - 2ª Rosa Maria de Jesus Santos, RG. 13.448.070, Escriturário, SQF-II-QSE, Padrão 8-A, EV. 1, T. I - Escala válida a partir de 27.11.81 - Esta Escala altera a anterior;

3 - EEPG. Prof. Ovídio Pires de Campos - Secretário de Escola, SQC-II-QSE, EV. 2, T. I - MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO BASSO, RG. 8.964.197, Escriturária com funções de Secretário de Escola, SQF-II-QSE, Padrão 9-A, EV. 1, T. I - 1ª Deise Venancio Soares, RG. 12.248.558, Escriturária, SQF-II-QSE, Padrão 9-A, EV. 1, T. I - 2ª Elisabete Lemes da Silva Barbosa, RG. 11.267.674, Escriturária, SQF-II-QSE, Padrão 8-A, EV. 1, T. I - Escala válida a partir de 25.11.81.

DRE-7-ORSTE

PORTARIAS DO DIRETOR REGIONAL DE 14.12.81

DESIGNANDO,

- nos termos do artigo 72, § 3º, da Lei Complementar nº 180/78;

- APARECIDA RAMIRES SALVADOR, RG. 5.706.861, Escriturário, SQF-II-QSE, padrão 8-A, da EEPG. Prof. Newton Espirito Santo Ayres, em Osasco, 31ª D.E. de Osasco, para o período de 03.11 a 28.12.81, substituir MARIA APARECIDA DA SILVA, Assistente Administrativo de Ensino, durante o seu impedimento por licença saúde, fazendo jus a interessada, no referido período, a diferença de vencimentos entre os padrões 8-A da Esc. de Venc. I e 1-A, da Esc. de Venc. 5, ambos da Tabela I, nos termos do artigo 195 da Lei Complementar nº 180/78. Proc. nº 4044/81 - DRE-7-ORSTE.

- CÉLIA RIBEIRO FERNANDES, RG. 3.611.861, Professor I, SQC-II, do QM, padrão 4-A, Tabela III, da EEPG. Deputado Guilherme de Oliveira Gomes, em Osasco, D.E. de Osasco, para a partir de 20.11.81, substituir MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I, do QM, padrão 10-B, da Esc. de Venc. 5, Tabela I, do mesmo estabelecimento de Ensino, durante o seu impedimento por licença saúde, fazendo jus a interessada, a partir da mesma data, a diferença de vencimentos entre os padrões 4-A da Tabela III e 9-A, da Tabela I, ambos da Esc. de Venc. 5, nos termos do artigo 195 da Lei Complementar nº 180/78, Proc. nº 4050/81 - DRE-7-ORSTE.

- JOSÉ ANTONIO RIBEIRO, RG. 3.509.928, Professor III, SQC-II, do QM, padrão 4-A, da EEPG. Prof. João Larizatti, em Osasco, D.E. de Osasco, exercendo cumulativamente o cargo de Professor I, SQC-II, do QM, padrão 1-A, da EEPG. João Guimarães Rosa, também em Osasco, para a partir de 19.11.81, substituir LUIZES FRAMILLI, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, do primeiro estabelecimento citado, durante o seu impedimento por licença saúde, fazendo jus o interessado, a partir da mesma data, a diferença de vencimentos entre os padrões 6-A, da Tabela III e 7-A da Tabela I, ambos da Esc. de Venc. 5, com prejuízo de vencimentos, mas sem os das demais vantagens do cargo de Professor I, da EEPG. João Guimarães Rosa, nos termos do artigo 195 da L.C. nº 180/78. Proc. nº 4049/81 - DRE-7-ORSTE.

- nos termos do artigo 80 da Lei Complementar nº 180/78, IVONE MARTINS TRIKEIRA THAMATURGO, RG. número 3.596.350, Professor I, SQC-II, do QM, padrão 4-A, Tabela III, da EEPG. Laurita Ortega Mari, para o período de 24.8.81 a 27.9.81, substituir MARIA OZELIA MOREIRA FIGUEIREDO DE SOUZA, Diretor de Escola, SQC-II, do QM, padrão 13-B, da Esc. de Venc. 5, Tabela I, da EEPG. do Jardim Santa Cruz, ambas em Taboão da Serra, 31ª D.E. de Itapeverica da Serra, durante o seu impedimento por licença saúde, fazendo jus a interessada, no referido período, a diferença de vencimentos entre o valor dos padrões 4-A, Tabela III e 12-A, Tabela I, ambos da Esc. de Venc. 5, nos termos do artigo 195 da L.C. nº 180/78. Proc. nº 4009/81 - DRE-7-ORSTE.

- nos termos do artigo 81 da Lei Complementar nº 180/78, MARLEY DE ARAUJO LIRANÇO ARANTES, RG. 2.297.494, Professor I, SQC-II, do QM, padrão 5-A, Tabela III, da EEPG. Marechal Bittencourt, em Osasco, D.E. de Osasco, para o período de 16 a 30.11.81, responder pelo expediente da diretoria da EEPG. Prof. Fortunato Antônio, também em Osasco, (cargo vago de Diretor de Escola, SQC-II, do QM, ref. 9), durante o impedimento por férias regulamentares de MARLENE DE ARRUDA OLIVEIRA, que vem respondendo pelo referido encargo, fazendo jus a interessada, no período acima citado, a diferença de vencimentos entre o valor dos padrões 5-A, Tabela III e 13-A, Tabela I, ambos da Esc. de Venc. 5, nos termos do artigo 195 da Lei Complementar nº 180/78. Proc. nº 4047/81 - DRE-7-ORSTE.

DISPENSANDO a pedido e nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, item I, da L.C. nº 180/78, MARIA DE FÁTIMA BASSANZI STINGHINI, RG. 6.694.750, das funções de Servente, SQF-II-QSE, padrão 2-A, da Esc. de Venc. 1, Tabela I, da EEPG. Prof. João Larizatti, em Osasco.

31ª D.E. de Osasco, para a qual foi admitida por Resolução SE de 18, publicada aos 19.02.81 e retif. aos 20.2.81. Proc. nº 4117/81 - DRE-7-ORSTE.

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS APOSTILAS DA DIRETORA

DECLARANDO:

de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar nº 247/81, que o cargo de Professor III, SQC-II-QM, provido pelos funcionários abaixo qualificados, fica, a partir de 01.03.81, enquadrado nos padrões que seguem, da Escala de Vencimentos 5, Tabela III, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar:

D.E. de Itapeverica da Serra

Miriam Ayres Ramalho, RG. 4.607.268, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Mirna Arbex, RG. 3.609.667, no padrão 7-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.348,77, art. 15, D.T.

Nelson Watanabe, RG. 4.346.231, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Rita de Cássia Falciro Machado, RG. 4.294.831, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Rosane Cardo Pernamian, RG. 1.213.790, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Sachie Samoto, RG. 4.905.746, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Sonia Maria Moreno, RG. 5.508.410, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Sonia Regina Inchausti Martins, RG. 4.482.045, no padrão 6-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.609,53, art. 15, D.T.

Sonia Setsuko Takahashi, RG. 4.431.528, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Suzana Fleury de Aguiar Pupo, RG. 9.684.245, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Teresinha Maria Parise Petazoni, RG. 4.920.517, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Valmick Rodrigues de Mendonça, RG. 5.252.538, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Vera Lucia Medina, RG. 6.336.352, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Vera Lucia Tagliari Sacilotto, RG. 6.491.790, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Elena Eiko Tanigawa Hiroshi, RG. 5.180.351, no padrão 6-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.609,53, art. 15, D.T.

Elenice Maria Crepaldi de Apruda Penteado, RG. 4.636.090, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Eliane Guimarães Ferreira, RG. 5.291.895, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Elide Ferreira dos Santos Gonçalves, RG. 5.638.465, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Elza Matheus Barbosa Macedo, RG. 8.818.946, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Elza Natalina Lourenço, RG. 7.703.032, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Enilce Marcondes Gomes Pereira, RG. 5.834.834, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Ester Santana Marques, RG. 4.411.270, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Floris Cardoso da Silva, RG. 4.774.947, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Helena Aparecida Manhoso de Souza, RG. 6.957.002, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Ione Aparecida Cardoso Oliveira, RG. 9.821.431, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Ivone Diana Saviolli, RG. 4.836.626, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Jaime Batista, RG. 4.877.826, no padrão 7-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.348,77, art. 15, D.T.

Martha Rigamonti Trevezan, RG. 1.365.743, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Mary Benedetti Timarco, RG. 1.956.839, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Mércia Terézinha Franzone, RG. 4.466.283, no padrão 7-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.348,77, art. 15, D.T.

Miriam Izumi Seto, RG. 7.991.572, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Alice Yaguinuma, RG. 4.823.058, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Ang Raquel Truffi de Abreu Ferreira, RG. 2.832.453, no padrão 7-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.348,77, art. 15, D.T.

Anísia Garcia Theodoropoulos, RG. 4.761.768, no padrão 6-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.609,53, art. 15, D.T.

Antonio Cabello Castilho, RG. 4.836.040, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Antonio Marcos Simioni, RG. 4.821.413, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Ariene Lopes Santoro, RG. 4.627.025, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Aparecida de Jesus Gil Brachini, RG. 9.484.976, no padrão 6-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.609,53, art. 15, D.T.

Aparecida Maria de Souza Frare, RG. 5.197.658, no padrão 6-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.609,53, art. 15, D.T.

Carmen Sylvia Rocha Cabello Campos, RG. 1.833.553, no padrão 6-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.609,53, art. 15, D.T.

Dalva Proietti Lodi, RG. 1.135.932, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Daniel Rodrigues Lourenço, RG. 3.709.265, no padrão 6-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.609,53, art. 15, D.T.

Dirce Bolinazzi Quadradro, RG. 4.828.656, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Marlise Cerulho Batistone, RG. 3.900.800, no padrão 6-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.609,53, art. 15, D.T.

Marlene Pissolito, RG. 5.514.632, no padrão 7-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.348,77, art. 15, D.T.

Maria Lucia Mendonça Luz, RG. 3.489.916, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Maria Inês Barbugliani, RG. 3.590.940, no padrão 6-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.609,53, art. 15, D.T.

Maria Helena Sarti Tupynambá, RG. 5.023.167, no padrão 6-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.609,53, art. 15, D.T.

Maria Helena de Campos Salles, RG. 6.468.447, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Maria Eugênia Sousa Medina, RG. 2.970.183, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Maria Célia Martins Quaglio, RG. 6.468.680, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Maria Cândida Ferreira Valereto, RG. 2.249.211, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Maria Bernadete Taveira de Freitas, RG. 4.182.840, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Maria Auxiliadora Cerri, RG. 4.878.759, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Maria Aparecida Simas, RG. 6.026.047, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Luzia Pereira, RG. 6.752.871, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Juliana Galon, RG. 7.893.306, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

José Roberto Prado, RG. 3.310.337, no padrão 7-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.348,77, art. 15, D.T.

José Albetoni de Pinho, RG. 4.354.773, no padrão 7-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.348,77, art. 15, D.T.

Joel João da Silva, RG. 3.510.060, no padrão 5-A, vantagem pessoal de Cr\$ 1.858,96, art. 15, D.T.

Maria Auxiliadora Cerri, RG. 4.878.759, no padrão 5-A; Maria José da Silva Fortes, RG. 5.420.440, no padrão 5-A; Vera Lucia Medina, RG. 6.336.352, no padrão 5-A; Mirna Arbex, RG. 3.609.667, no padrão 5-A; Mika Sasaki, RG. 3.137.677, no padrão 5-A; Ester Santana Marques, RG. 4.411.270, no padrão 5-A; Yoko Komaki Nomura, RG. 2.119.355, no padrão 5-A; José Roberto Prado, RG. 2.310.337, no padrão 5-A, ficando sem efeito a apostila publicada em 03.10.81.

Retificações do D.O. de 08.12.81

Nas Apostilas da Diretora, referentes a Lei Complementar nº 114/74, em nome de Ina Carvalho, Elza Alves Ramos Corrêa da Silva, Agnes Biffel Zinato, Nilsa Cussiol, acrescenta-se: ficando anuladas as Apostilas publicadas aos 18.07.75, em virtude de ação judicial.

32ª D.E. de Itapevi

Portaria do Delegado de Ensino

AUTORIZANDO licença nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68

IVONE WERNER - RG. 1.758.501 - Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, da EEPG. Roque Celestino Pires, em Curitiba - 30 dias - referentes ao período de 5.5.62 a 4.5.67 PULP nº 20/81.

33ª D.E. de Carapicuíba

Portaria do Delegado de Ensino

AUTORIZANDO licença nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68

IRENE RESINA MIGLIORUCCI - RG. 4.784.792 - Diretor de Escola, SQC-II-QM, da EEPG. Prof. Lênio Vieira de Moraes - em Maruê, 30 dias - referentes ao período de 18.8.64 a 17.8.69 - PULP 4/81.

14ª D.E. DE ITAPEVERICA DA SERRA

DESPACHO DO DELEGADO DE ENSINO

AUTORIZANDO com fundamento no inciso V, do artigo 144, do Decreto 7.510/76, e nos termos da Resolução SE nº 13/77, MARIA AMARO COSTA, RG. 7.836.741, Servente ... SQF-II-QSE, padrão 2-A, com sede de exercício na RESC... Jornalista Wandecy Freitas, em Taboão da Serra, a ocupar as dependências da zeladoria do mesmo estabelecimento.

PORTARIA DO DIRETOR DA EEPG.

PROF. ANTONIO RUY CARDOSO

CONVOCAÇÃO, com fundamento no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 13.535/79 e § 1º do artigo 5º da Resolução SE nº 48/81, os Professores I, a seguir relacionados e no período de 20.05 a 04.07.81, para prestarem serviços extraordinários:

- LUMICO KOBAYASHI MICK, RG. 3.948.688;
- CLARICE APARECIDA DA C. ZUANAZZI, RG. 4.637.334;
- PANNY REJINA NETTO, RG. 5.654.343;
- ANGELA CECÍLIA GUEDES DEHL, RG. 6.501.813;
- MARIA GERALDA OLIVEIRA, RG. 8.601.610;
- LUCIA APARECIDA SCAFFELLI, RG. 11.047.710;
- ROSEMARY SERNAGLIA LOBO, RG. 12.798.119;
- FÁTIMA APARECIDA ROLIM ROSA, RG. 13.207.709.

Coordenadoria de Ensino do Interior

PORTARIAS CEI. de 15/12/81

TRANSFERE, a pedido, com fundamento nos artigos 54 e 55 da L.C. 180/78, JOSELINE TEIXEIRA DO AMARAL MOTA, RG. nº 7.189.368, Inspetor de Alunos, SQF-II-QSE, Tabela I, Padrão 7-A, Escala de Vencimentos 1, da EEPG. Maria Magdalena de Oliveira - Dona Cota, para a EEPG. Dr. Clybas Pinto Ferraz, ambas em Assis, DE da mesma cidade, DRE. de Marília.

CONVOCA, no período de 16/10 a 31/12/81, os funcionários abaixo relacionados, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestarem serviços de natureza técnica junto à Equipe de Supervisão Pedagógica da DEE. do Vale do Ribeira.

MANOEL ROGÉRIO DE LIMA, RG. 4.205.513, Professor III, SQC-II-QM, Padrão 45-A, Escala de Vencimentos 5, Tabela I, da EEPG. Capitão Bernardo Ferreira Machado, em Jacu Piranga, DE. de Registro, em Jornada Integral de Trabalho Docente, fazendo jus a carga suplementar de 4 (quatro) horas semanais de trabalho docente;

MARIA JOSÉ RIBEIRO STONOGA, RG. 3.844.967, Professor III, SQC-II-QM, Padrão 9-A, Escala de Vencimentos 5, Tabela II, da EEPG. Francisco Manuel, em Registro, DE. da mesma cidade, em Jornada Completa de Trabalho Docente, fazendo jus a carga suplementar de 14 (quatorze) horas semanais / de trabalho docente.

IVO CLEMENTE FERREIRA, RG. 2.825.121, Professor III, SQC-II-QM, Padrão 8-A, Escala de Vencimentos 5, Tabela I da EEPG. Dr. Fábio Barreto, em Registro, DE. da mesma cidade, em Jornada Integral de Trabalho Docente, fazendo jus a carga suplementar de 4 (quatro) horas semanais de trabalho docente;

BENEDITO DE AZEVEDO NETO, RG. 4.947.187, Professor III, SQC-II-QM, Padrão 8-A, Escala de Vencimentos 5, Tabela I da EEPG. Francisco Manuel, em Registro, DE. da mesma cidade, em Jornada Integral de Trabalho Docente, fazendo jus a carga suplementar de 4 (quatro) horas semanais de trabalho docente;

CONVOCA, no período de 27/11 a 31/12/81, os funcionários abaixo relacionados, para sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestarem serviços de natureza técnica junto à Equipe de Supervisão Pedagógica da DEE. do Vale do Ribeira;

IVANY DE SOUZA NOGUEIRA, RG. 4.795.611, Professor I-SQC-II-QM, Padrão 4-A, Escala de Vencimentos 5, Tabela III, da EEPG. Prof. Ruy Prado de Mendonça Filho em Registro, DE. da mesma cidade, em Jornada Parcial de Trabalho Docente, fazendo jus a carga suplementar de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho docente;